

Portaria nº 02/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO BOMJARDIMPREV, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com Lei Municipal Nº 1083, de 10 de novembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,


RESOLVE:

Art. 1º. Anular para tornar sem efeito a portaria nº **285/2021**, que concedeu Aposentadoria **Voluntária por idade e tempo de contribuição** ao Sr. **MARCELINO GOVEIA DE BARROS**, efetivo, no cargo de Instrutor de Artes e Ofícios, – símbolo NS-2, matrícula funcional nº 398, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, C/C artigo 35 da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e passou a reger Instituto de Previdência dos Servidores do Bom Jardim/PE - BOMJARDIMPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/06/2021

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim/PE, 14 de janeiro 2022


UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

Uberlan Bruno Gomes de Souza
Diretor Presidente
Matrícula: 000 666